



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício nº Exec. 118 /2021/DLEG

Uruguaiana, 9 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: indica envio de PL à Câmara de Vereadores.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 40/2021, da vereadora Manoela Couto, protocolizada nesta Casa sob o nº 214/2021/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine, aos setores competentes, estudos para envio de Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, que trata sobre vedar a interrupção de serviços essenciais por falta de pagamento, pelas concessionárias de serviços de água e esgoto do município, enquanto durarem as medidas de isolamento sociais da pandemia do Coronavírus.

3. Justifica-se a presente, por conta da gravíssima crise econômica causada pela pandemia. É dever do Poder Público a promoção de políticas públicas que visem a superação desta grave crise – econômica, política, sanitária.

4. Para sermos mais fiéis às pretensões da autora, informamos que a proposição está disponível no seguinte link: <https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/materia/4219>

Atenciosamente,

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente